

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 117**

*de 31 de maio de 2011*

**“Altera o Anexo II e III, da Lei Complementar nº 097, de 23 de junho de 2009; Anexo I, da Lei Complementar nº 114/2011, de 4 de maio de 2011 e; Anexo III, da Lei Complementar nº 112/2011, de 22 de março de 2011 e dá outras providências”.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

*Raia. EE | | ALSO A EA Ss) MAO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI COMPLEMENTAR Nº  
117/2011, DE 31/05/2011 “Altera o Anexo II e III, da Lei Complementar  
nº 097, de 23 de junho de 2009; Anexo I, da Lei Complementar nº  
114/2011, de 4 de maio de 2011 e; Anexo III, da Lei Complementar nº  
112/2011, de 22 de março de 2011 e dá outras providências”. A  
PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de maio de 2011, em 7% (sete por cento) o vencimento base de todas as categorias do quadro funcional da Administração Pública Municipal, exceto os servidores do grupo Magistério, com vencimento reajustado através da lei Complementar Municipal nº 112/2011, de 22/03/2011.*

## **Art. 2º.**

*Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior, ficam alterados os Anexos II e III - Administrativo, Cargos Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Gerência e Assessoramento da Lei Complementar nº 097/2009, de 03 de junho de 2009 e Anexo III - (Supervisor Escolar, Inspetor de Alunos e Atendente de Centro de Educação Infantil I e II), da Lei Complementar nº 112/2011, de 22 de março de 2011.*

*Fica equiparado o vencimento base do cargo de Atendente do Centro de Educação Infantil II ao do professor N-I, fixando-o no valor de R\$ 1.239,84 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para tanto fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 112/2011, de 22 de março de 2011, passando a vigorar em conformidade com o anexo III, dessa Lei Complementar.*

*Fica também alterado o Anexo I, Programa Especializado de Saúde Municipal (PESM) - Cargo Médico Especialista, da Lei Complementar Municipal nº 114/2011, de 04/05/2011 e o Anexo III da Lei Complementar nº 089/2008 de 14/04/2008, na proporção de 7% (Sete por cento).*

## **Art. 3º.**

*As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.*

## **Art. 4º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de maio de 2011. Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*

*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 117/2011 - 31 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*